

REDAÇÃO FINAL Nº 1.221, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da lei 676/2014, acrescendo o cargo de psicólogo e nutricionista nas gratificações do SUS, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescido na relação de cargos que recebem a gratificação do SUS, previstos no artigo 1º da Lei 676/2014, que são pagos por repasse do governo federal, os cargos de Psicólogos e Nutricionistas.

Parágrafo único – O valor das gratificações do SUS destes cargos é de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026